



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Requisição nº 431/2019

Protocolo nº 2336/2019

Tomada de Preços nº 03/2019

Contrato nº 133/2019.

Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Termo Aditivo nº 149/2020

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrita no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero nº 51, centro, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Doutor **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente **“CONTRATANTE”**, e a empresa **CONSTRUTORA SIR SOCIEDADE LIMITADA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.296.669/0001-96 e Inscrição Estadual nº 415.121.595.119, com sede na Rua Joaquim Mourão, 691 – cep 13610-070, na cidade de Leme, Estado de São Paulo, com o telefone (19) 3571-1605 e e-mail: construtorasir@gmail.com, **dados bancários: SICOOB CREDIGUAÇU 756, Agência 3194 Corrente nº 9.720.833-7**, neste ato representada pelo Sr. **SILAS ROBERTO VIVONA DE CAMPOS**, brasileiro, sócio administrador, nascido aos 10 de julho de 1953, portador da Cédula de Identidade RG nº 5889687-9 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 917.764.908-78, residente e domiciliado na Rua Antonio Mourão, 677 – Cep 13.610-090, na cidade de Leme/SP, com e-mail: silasvivona@hotmail.com, Telefone (19) 99260-3690, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ficando justo e contratado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais de primeira qualidade, mão de obra especializada, equipamentos e ferramentas necessários para término de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) tipo II, localizada na Rua Guido Trevisan – Jardim Itália (área institucional), conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, Anexo Único e Tomada de Preços nº 03/2019, partes integrantes da presente avença.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. – Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços as fls. 521/528, bem como o manifestação da Contratada em fls. 532/543 e parecer jurídico da PGM, fls. 546/547, fica prorrogada a vigência do presente contrato nº 133/2019, **por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 07 de junho de 2020, retroagindo seus efeitos àquela data.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, ADITAMENTO E DOTAÇÃO

3.1 – De acordo com a manifestação da Secretaria Municipal de Finanças em fls. 545 e parecer jurídico da PGM em fls 546/547, o valor para suportar a prorrogação será no importe de **RS 134.222,97 (Cento e trinta e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos)**, correspondendo ao aditamento de 23,96% do valor contratado, que será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

12.02. 00 F.M.S –F 1355 – 44.90.51 -99 RO 10 301 1001 1588 F01 CA 3100000
RS 134.222,97 (Aditivo de 23,96% do valor do contrato)

CLÁUSULA QUARTA – DA TROCA DO GESTOR DO CONTRATO

4.1 – Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços as fls. 521/528, bem como parecer jurídico da PGM, fls. 546/547, fica alterado o gestor do presente contrato nº 133/2019 da seguinte forma:

De:

Servidor: **JOÃO LADISLAU PINTO**, RG nº 16.421.697 - SSP/SP e do CPF nº 046.572.148-61, Cargo de Assessor Secretário.

Para:

Servidor: **AURÉLIO PALAVÉRI ZAMARO**, portador da cédula de identidade RG nº 22.687.338-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 259.967.508-13, cargo Engenheiro Agrimensor, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

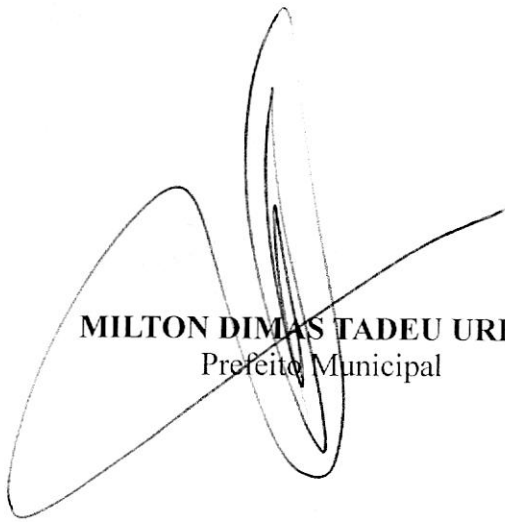


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Pirassununga, 13 de feilho de 2020.

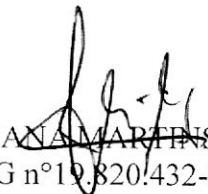


MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

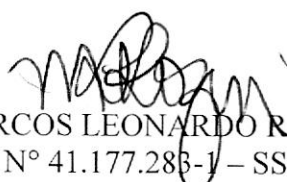


CONSTRUTORA SIR
SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ nº 05.296.669/0001-96

Testemunhas:



JULIANA MARTINS DE SOUZA
RG nº 19.820.432-2 - SSP/SP



MARCOS LEONARDO ROZIN
RG Nº 41.177.285-1 - SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Requisição nº 431/2019

Protocolo nº 2336/2019

Tomada de Preços nº 03/2019

Contrato nº 133/2019.

Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Termo Aditivo nº 149/2020

ANEXO ÚNICO

OBJETO: A contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais de primeira qualidade, mão de obra especializada, equipamentos e ferramentas necessários para término de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) tipo II, localizada na Rua Guido Trevisan – Jardim Itália (área institucional), conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro.

Valor do Contrato nº 133/2019	Percentual do aditamento (fls. 354 – Finanças)	Valor do Aditamento
R\$ 560.227,29	23,96%	R\$ 134.222,97

VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 560.227,29 (quinhentos e sessenta mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos).

VALOR DO ADITAMENTO R\$ 134.222,97 (Cento e trinta e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Requisição nº 431/2019

Protocolo nº 2336/2019

Tomada de Preços nº 03/2019

Contrato nº 133/2019.

Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Termo Aditivo nº 149/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Contratada: CONSTRUTORA SIR SOCIEDADE LIMITADA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais de primeira qualidade, mão de obra especializada, equipamentos e ferramentas necessários para término de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) tipo II, localizada na Rua Guido Trevisan – Jardim Itália (área institucional), conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro.

Nome: MILTON DIMAS TADEU URBAN

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 9.533.410-5 – SSP/SP – CPF nº 387.881.019-91

Endereço: Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga/SP.

Telefone: (19) 3561-7890 – (19) 99905-9665

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - milton.urban@uol.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 13 de fev de 2020.

MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Requisição nº 431/2019

Protocolo nº 2336/2019

Tomada de Preços nº 03/2019

Contrato nº 133/2019.

Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Termo Aditivo nº 149/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Contratada: CONSTRUTORA SIR SOCIEDADE LIMITADA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais de primeira qualidade, mão de obra especializada, equipamentos e ferramentas necessários para término de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) tipo II, localizada na Rua Guido Trevisan – Jardim Itália (área institucional), conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro.

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Pirassununga, 13 de Julho de 2020.

CONTRATANTE

Nome: MILTON DIMAS TADEU URBAN

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 9.533.410-5 – SSP/SP – CPF nº 387.881.019-91

Endereço: Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga/SP.

Telefone: (19) 3561-7890 – (19) 99905-9665

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - milton.urban@uol.com.br

ASSINATURA: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: SILAS ROBERTO VIVONA DE CAMPOS

RG: 5889687-9 - SSP/SP

CPF: 917.764.908-78

Telefone: (19) 99260-3690

Endereço: Rua Antonio Mourão, 677 – Cep 13.610-090, na cidade de Leme/SP

E-mail institucional: construtorasir@gmail.com

E-mail pessoal: silasvivona@hotmail.com

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SIR SOCIEDADE LIMITADA.

CNPJ Nº 05.296.669/0001-96

PROTOCOLO ADM. Nº 2336/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

CONTRATO Nº 133/2019

TERMO ADITIVO Nº 149/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais de primeira qualidade, mão de obra especializada, equipamentos e ferramentas necessários para término de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) tipo II, localizada na Rua Guido Trevisan – Jardim Itália (área institucional), conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 13 de Julho de 2020.

MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal